



Interessado: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental - Novo Destino.		UF: RO
Assunto: Aprovação do Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico, Parecer do Conselho Municipal de Educação-CMEAO para o ano 2021 a 2023.		
Relator (a) Conselheiro (a): Angela Leis Pedro		
Processo N°002/2021		
Parecer N° 02/2021CMEAO/ALVORADA/RO	Sessão plenária Ordinária	Aprovado Em: 10 de dezembro de 2021.

I – EMENTA:

PUB. NO ÁTRIO DA PREF. MUNICIPAL

14/12/2021
Muniz
ASSINATURA

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

14/12/21
Ass.
ASS. DO FUNCIONÁRIO

I.1 – HISTÓRICO

Por meio de ofício nº026/2021, **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Novo Destino** protocolado neste Conselho Municipal de Educação-CMEAO no dia 19 de novembro de 2021, a diretora da escolar, **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Novo Destino** senhora Helena Fermino Figueiredo Reginato, encaminhou ao CMEAO/ALVORADA solicitação de parecer de aprovação do Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para o ano 2021 a 2023. O referido Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico, foi protocolado neste CMEAO e analisado pela Câmara de Acompanhamento e Normatização que fez as correções necessárias e sugeriu o complemento em alguns itens recomendado. Foi devolvido para diretora que ao fazer correções foi encaminhado novamente ao Conselho Municipal de Educação-CMEAO que reanalisando certifica estar de acordo com as normas da legislação vigente.

II – RESOLVE

Fica aprovado o Regimento Interno e o PPP, da **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Novo Destino** para o ano 2021 a 2023 desde que obedecido às resoluções nele citado em seu Art. 131.

Carla

II- VOTO DA RELATORA:

Em face do documento apresentado, nos atos e considerando cumprimento de lei delibero a aprovado o Regimento Interno e PPP da **Escola Municipal .de Ensino Infantil e Fundamental Novo Destino.**

III- DECISÃO: O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade o voto da relatora. Sala de estudo dia 10 de dezembro de 2021.

IV- Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Alvorada do Oeste-RO, 10 de dezembro de 2021.



Angela Lelis Pedro
Presidente da Câmara Normatização



Nair Francelino
Conselheira



Gabriel Francelino Pedro
Conselheiro



Helena F.F. Reginato
Conselheira